DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana 4
Outros Atos 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Ratificação

Aviso de ratificação do Processo de Dispensa n° 001/2018

Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à DR Pro Comércio e Administração de Bens Próprios Ltda ME, visando a locação do imóvel situado à Rua Dr. Jorge Latour n° 393, Centro, com fundamento legal no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa nº 051, de 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão desta Câmara Municipal.

Ato da Mesa nº 052, de 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Ato da Mesa nº 053, de 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Portarias

PORTARIAS

Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria nº 006, de 31 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a funcionária desta Casa de Leis.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018 - Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP, CNPJ nº 21.129.497/0001-12 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website de boletim de publicações do diário oficial, inclusive tribunal de contas, de interesse desta casa de leis - Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º de fevereiro de 2018 - Valor total: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) a ser pago em parcela única em até 15 (quinze) dias após envio da fatura de prestação de serviços e do respectivo boleto - Prorrogação: Poderá ser prorrogada para períodos subsequentes em iguais condições, com a atualização pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) medido e divulgado mensalmente pela F.G.V (Fundação Getúlio Vargas), ou na extinção desse, por qualquer outro índice governamental de comum acordo entre as partes, acumulado dos últimos doze (12) meses anteriores ao mês de encerramento do contrato - Autorização: Ato da mesa nº 045, de 11 de janeiro de 2018 - Licitação: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada - Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Contrato nº 002/2018 - Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Perfix Assessoria & Consultoria Ltda EPP, CNPJ nº 10.486.942/0001-2 - Objeto: Prestação de serviços relativos à consultoria em recursos humanos para reavaliação, readequação do plano de cargos, carreira e salários do quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2018 - Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após finalização dos serviços, com prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega da nota fiscal/fatura - Autorização: Ato da mesa nº 048, de 15 de janeiro de 2018 - Licitação: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto) da legislação supracitada - Assinatura: 05 de fevereiro de 2018.

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de contrato
Processo de contratação nº 002/2018
Dispensa de licitação nº 002/2018
Contrato nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria financeira para carteira dos ativos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, compreendendo: Diagnóstico da carteira, análise de fundos, credenciamento, risco da carteira, extrato mensal, relatórios periódicos, reunião presencial, elaboração da política de investimentos, suporte nas novas regras e legislações pertinentes e suporte técnico online.

Contratante: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra.

Contratada: LDB Consultoria Financeira Ltda EPP

Valor do contrato: R$ 5.520,00

Crédito da despesa: 33.90.35.00

Assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2018

Fundamentação: Art. 38 da lei n° 8.666/93

Holambra, 06 de fevereiro de 2018.

Hamilton Handriguetti

Superintendente Chefe

Processo de contratação nº 003/2018
dispensa de licitação nº 003/2018
contrato nº 003/2018

Objeto: Prestação de serviços de avaliação atuarial, em conformidade com as disposições das emendas constitucionais nº 47, de 05/07/2005, nº 41, de 19/12/2003 e nº 20, de 16/12/1998, lei federal nº 9.717/98, lei federal nº 10.887/2004, portaria nº 172/2005, portaria nº 403/2008, portaria 563/2014 e demais alterações e normas legais que regem a matéria, contendo no mínimo, as reservas matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, o plano anual de custeio,o parecer atuarial e a nota técnica atuarial.

Contratante: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH.

Contratada: ETAA- Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Ltda.

Valor do contrato: R$ 5.200,00

Crédito da despesa: 3.3.90.39.05

Assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2018.

Fundamentação: Art. 38 da lei n° 8.666/93

Holambra, 06 de fevereiro de 2018.

Hamilton Handriguetti

Superintendente Chefe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana

Outros Atos

COMUNICADO

GERALDO VELOSO, Superintendente do Serviço de Água, Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra (SAEHOL), comunica a sociedade civil organizada, os setores empresariais e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para única discussão da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Holambra às 13:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2018 no plenário da Câmara Municipal de Holambra, situado à Rua Dr. Jorge Latour, 152.

Estância Turística de Holambra, 06 de fevereiro de 2018.

GERALDO VELOSO

Superintendente do SAEHOL

Errata

RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário e dos Demais Serviços prestados pela Concessionária Águas de Holambra, no Município de Holambra e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 857, de 19/05/2015, o Município de Holambra - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que através da Concorrência Pública nº 001/2015, o Município de Holambra firmou contrato de concessão plena para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a empresa Águas de Holambra;

Que através do Ofício AHCC 078/2017, de 02 de janeiro de 2018, a concessionária Águas de Holambra solicitou, com base nos itens 17.05 e 21.01 do Contrato de Concessão, reajuste anual ordinário dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário, bem como dos demais serviços prestados, levando em consideração os índices inflacionários previstos em Contrato;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 04/2018-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.210/2016, reunido no dia 30 de janeiro de 2018, analisou e aprovou por unanimidade o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 04/2018-CRO;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Holambra, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, com a ausência justificada do Diretor Geral por motivo de férias, reunida em 01 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pela Concessionária Águas de Holambra, em 2,63% (dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Alterar a proporção de cobrança de Tarifa de Esgotamento Sanitário, passando de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento) sobre a Tarifa de Água, devidamente reajustada, conforme Contrato de Concessão.

Parágrafo único. A alteração será aplicada em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Concessionária Águas de Holambra, em -0,86% (oitenta e seis centésimos por cento negativo), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a Concessionária Águas de Holambra afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Concessionária Águas de Holambra, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Holambra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA

Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	1,05	1,05	2,10

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	2,10	2,10	4,20
11 a 15	m³	2,23	2,23	4,46
16 a 20	m³	2,35	2,35	4,70
21 a 30	m³	2,55	2,55	5,10
31 a 40	m³	2,73	2,73	5,46
41 a 1000	m³	3,05	3,05	6,10

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	4,22	4,22	8,44
11 a 15	m³	4,44	4,44	8,88
16 a 20	m³	4,71	4,71	9,42
21 a 30	m³	5,08	5,08	10,16
31 a 40	m³	5,46	5,46	10,92
41 a 1000	m³	6,10	6,10	12,20

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	4,22	4,22	8,44
11 a 15	m³	4,44	4,44	8,88
16 a 20	m³	4,71	4,71	9,42
21 a 30	m³	5,08	5,08	10,16
31 a 40	m³	5,46	5,46	10,92
41 a 1000	m³	6,10	6,10	12,20

RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - *CONTINUAÇÃO*

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	8,44	8,44	16,88
11 a 30	m³	9,14	9,14	18,28
31 a 100	m³	9,67	9,67	19,34
101 a 1000	m³	10,68	10,68	21,36

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	**VALOR (R$)**
Residencial	93,70
Comercial	183,96
Industrial	276,32
TARIFA DE DESLIGAMENTO	**VALOR (R$)**
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	48,00
Desligamento no ramal a pedido do usuário	169,95
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	90,98
TARIFA DE RELIGAÇÃO	**VALOR (R$)**
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	48,00
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	169,95
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	48,00
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	169,95
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	90,98
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	31,98
Tarifa de fornecimento de água m3	10,09
Valor por km do transporte (ida/volta)	6,97
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Residencial	93,70
Comercial	183,96
Industrial	276,32
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.006,70
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Substituição de cavalete	46,86
Rebaixamento de cavalete	46,86
Giro de cavalete	46,86
Levantamento de cavalete	46,86
Instalação de ventosa	46,86

RESOLUÇÃO ARES-PCJ N° 228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

TABELA DE VALORES II – PREÇOS DE SERVIÇOS – *CONTINUAÇÃO*

TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	**VALOR (R$)**
Residencial	93,70
Comercial	183,96
Industrial	276,32
Tarifa de localização de esgoto	93,70
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	171,72
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	46,86
TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	**VALOR (R$)**
Por lote	16,27
Por unidade habitacional	16,27
Para estabelecimento comercial/ industrial por m^2	0,08
Tarifa de visita técnica	81,35
Tarifa de visita	8,13
TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	**VALOR (R$)**
Calçada de concreto m^2	16,27
Calçada de pedra portuguesa m^2	40,67
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m^2	8,13
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m^2	16,27
Tarifa para reposição de asfalto m^2	125,54
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	12,39
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	**VALOR (R$)**
Residencial	334,49
Comercial	836,00
Industrial	1.253,98
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	599,84
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.017,61
MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	**VALOR (R$)**
Residencial	810,67
Comercial	2.207,61
Industrial	3.311,42